

REGULAMENTO DO PASSATEMPO “Ganhe um Quarto de Sonho” 2017

1. PASSATEMPO

1.1. O Passatempo “*Ganhe um Quarto de Sonho*” é uma iniciativa da Johnson & Johnson, Lda., uma empresa com sede na Estrada Consiglieri Pedroso, 69-A, Queluz de Baixo, 2745 – 555 Barcarena, com o capital social de € 1.371.694,22, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número único de matrícula e identificação de pessoa coletiva 500 153 370 (“J&J”).

1.2. Os participantes habilitam-se a 1 (um) Voucher / Cartão de compras IKEA, no valor de 300,00 € (Trezentos euros).

A totalidade do passatempo contempla 10 (dez) Vouchers que serão atribuídos às 10 (dez) melhores descrições sobre o quarto de sonho do seu bebé.

1.3. As 10 (dez) descrições mais criativas serão as premiadas.

1.4. O Passatempo, incluindo o presente Regulamento e o formulário de registo dos participantes, estão disponíveis a todo o tempo em <http://passatemposfamilia.pt/passatempo-ganhe-um-quarto-de-sonho-2017>. O Regulamento encontra-se também arquivado na sede da J&J.

2. REGULAMENTO

2.1. O presente Regulamento estabelece os termos e condições aplicáveis ao Passatempo “*Ganhe um Quarto de Sonho*”.

2.2. Ao participar neste Passatempo, o participante concorda com o presente Regulamento e aceita sujeitar-se ao mesmo. Qualquer questão omissa será decidida pelo Júri do Passatempo.

2.3. Qualquer esclarecimento adicional poderá ser obtido mediante pedido escrito remetido para o correio eletrónico passatempojj@globalbox.pt.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar no Passatempo, os participantes deverão:

(a) Adquirir 2 (dois) ou mais produtos da marca Johnson’s baby entre os dias 03.01.2017 e 10.02.2017;

(b) Registrar-se na página de internet <http://passatemposfamilia.pt/passatempo-ganhe-um-quarto-de-sonho-2017> devendo, para o efeito, preencher o formulário aí disponibilizado;

(c) Efetuar o *upload* do talão de compra dos produtos da marca Johnson’s Baby em <http://passatemposfamilia.pt/passatempo-ganhe-um-quarto-de-sonho-2017> onde seja legível a data da

compra, o número do talão e os produtos Johnson's baby adquiridos bem como de uma descrição original e criativa sobre o quarto de sonho para o seu bebé e que inclua as palavras "Johnson's Baby", "quarto" e "sonho".

3.2. Os registos deverão ser efetuados e as participações submetidas entre as 00h00 do dia 03.01.2017 e as 23h59 do dia 10.02.2017.

3.3. Cada talão de compra que comprove a aquisição de, pelo menos, 2 (dois) produtos da gama Johnson's Baby confere o direito a uma única participação no Passatempo. Acresce que, por cada participação, cada participante apenas poderá submeter uma descrição do quarto de sonho para o seu bebé.

3.4. Cada participante poderá participar no Passatempo tantas vezes quantas desejar, desde que os requisitos supra referidos sejam cumpridos em cada participação. Contudo, eventuais candidaturas múltiplas não conferem ao participante o direito a receber múltiplos prémios. Independentemente do número de candidaturas submetidas, cada participante apenas se habilita a ganhar um único prémio.

3.5. Apenas serão consideradas válidas para efeitos do Passatempo as participações submetidas em formulário online disponibilizado em <http://passatemposfamilia.pt/passatempo-ganhe-um-quarto-de-sonho-2017> no prazo estabelecido na secção 3.2 e nos termos dispostos no presente Regulamento, cujo formulário de registo tenha sido integralmente preenchido e apenas se o participante consentir o tratamento dos seus dados pessoais, nos termos do presente Regulamento e conforme o formulário de registo e a política de privacidade da J&J disponível em www.passatemposfamilia.pt.

3.6. Os participantes garantem que a(s) sua(s) descrições sobre o quarto de sonho do seu bebé submetidas no Passatempo são da sua autoria e são originais e inéditas, não pertencendo a terceiros nem violando direitos de terceiros, designadamente de propriedade intelectual.

3.7. A participação no Passatempo é gratuita pelo que (i) os produtos abrangidos pelo mesmo não sofrerão qualquer aumento de preço em virtude da sua realização e (ii) os participantes não terão de efetuar qualquer pagamento adicional pela participação no mesmo.

4. PARTICIPANTES

4.1. Poderão participar no Passatempo todos aqueles que cumpram as seguintes condições:

- (a) Sejam pessoas singulares;
- (b) Tenham idade igual ou superior a 18 anos; e
- (c) Tenham residência em Portugal.

4.2. Não obstante o referido no número anterior, os colaboradores da J&J e os parceiros com intervenção direta neste Passatempo, bem como os seus familiares diretos, não poderão participar neste Passatempo.

5. CAUSAS DE EXCLUSÃO

A J&J reserva-se o direito de excluir do Passatempo, sem aviso prévio, todas as participações que não cumpram os termos do presente Regulamento e/ou os participantes que:

- (a) Assumam a identidade de outrem (com ou sem o seu consentimento);
- (b) Utilizem meios que não os permitidos pelo presente Regulamento, nomeadamente, a criação de endereços eletrónicos fictícios;
- (c) Apresentem dados falsos, imprecisos ou incompletos;
- (d) Submetam talões de compra ilegíveis;
- (e) Submetam as descrições de autoria de terceiros ou que não contenham as expressões indicadas na alínea c) do número 3.1 do presente Regulamento;
- (f) Sejam consideradas de teor ofensivo, abusivo, obsceno, violento, difamatório ou calunioso (seja da J&J ou de terceiros), acusador, ameaçador, depreciativo, racista e/ou passível de constituir assédio e/ou, em geral, seja contrário à lei e/ou aos bons costumes;
- (g) Promovam drogas, álcool, atividades ilegais ou inapropriadas, comportamentos perigosos ou prejudiciais para a saúde;
- (h) Promovam outros sites, marcas e/ou logótipos ou tenham conteúdo comercial, publicitário ou político;
- (i) Tentem alterar as regras e espírito do Passatempo; e/ou;
- (j) Tentem defraudar, dificultar, alterar ou inutilizar o bom funcionamento do web site e respetivas páginas web em www.passatemposfamilia.pt bem como o decurso normal do Passatempo, nomeadamente através da utilização de programas informáticos ou quaisquer outros artifícios técnicos (vulgarmente denominados por “hacking” ou “cheating”).

6. SELEÇÃO DE VENCEDORES

6.1. No presente Passatempo, os 10 (dez) participantes cujas descrições sobre o quarto de sonho do seu bebé sejam consideradas as mais criativas receberão 1 (um) Voucher - Cartão de compras IKEA, no valor de 300,00 € (Trezentos euros).

6.2. A seleção dos vencedores do Passatempo será realizada por um júri composto por 3 (três) colaboradores da J&J (“Júri”).

6.3. O Júri selecionará como vencedores do Passatempo os 10 (dez) participantes que, de entre aqueles que tenham submetido uma candidatura válida, tenham submetido as descrições mais criativas.

6.4. Para além dos 10 (dez) participantes referidos no número 6.3, serão selecionadas 3 (três) participações suplentes, às quais se recorrerá no caso de os vencedores não respeitarem alguma das condições do presente

Regulamento, ou ainda, caso algum dos prémios não seja reclamado, ou seja, recusado pelo respetivo vencedor.

6.5. As decisões do Júri são soberanas e não admitem recurso.

7. PRÉMIOS

Serão atribuídos às 10 (dez) descrições sobre o quarto de sonho do seu bebé mais criativas, 1 (um) Voucher - Cartão de compras IKEA, no valor de 300,00 €(Trezentos euros).

8. DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES E ENTREGA DE PRÉMIOS

8.1. A lista dos vencedores será divulgada em <http://passatemposfamilia.pt/passatempo-ganhe-um-quarto-de-sonho-2017> a partir do dia 17.02.2017.

8.2. Os vencedores serão notificados por e-mail através do endereço por eles indicado aquando do registo da sua participação em formulário na página web do Passatempo e por representante da J&J, a partir de 17.02.2017.

O prémio considera-se formalmente aceite após resposta do vencedor ao e-mail supra citado, manifestando expressamente a vontade de receber o prémio.

8.3. Caso, até às 23h59 de 28.02.2017, qualquer um dos vencedores não reclame o prémio ou o recuse expressamente, a J&J reserva-se o direito de o atribuir ao suplente melhor classificado que se siga, tal como estabelecido na secção 6.4 deste Regulamento, não tendo os vencedores direito a qualquer outra oferta ou pagamento em dinheiro em substituição do prémio.

8.4. Caso qualquer um dos vencedores recuse expressamente o prémio, ser-lhe-á enviada uma carta para a morada indicada/registada aquando do preenchimento do formulário de registo na página web do passatempo, a confirmar a recusa.

8.5. Os prémios serão enviados aos vencedores inicialmente selecionados ou seus substitutos, pela J&J ou sua representante, entre os dias úteis de 20.02.2017 a 28.02.2017 e para o endereço por eles indicado/registado em formulário online na página do Passatempo.

9. DADOS PESSOAIS

9.1. A J&J é a entidade responsável pela recolha e tratamento automatizado dos dados pessoais dos participantes disponibilizados no momento do preenchimento do formulário de registo na página do passatempo em <http://passatemposfamilia.pt/passatempo-ganhe-um-quarto-de-sonho-2017>, garantindo a segurança e confidencialidade do tratamento dos mesmos. Os dados serão tratados para fins de gestão das participações no Passatempo (inclusivamente para comunicação aos vencedores e atribuição dos prémios)

bem como para promoção do mesmo, em respeito pela legislação de dados pessoais em vigor, especialmente a Lei n.º 67/98, de 26 de outubro.

9.2. Mediante o preenchimento do formulário web de participação e indicação do seu consentimento expresso, e após validação do mesmo, os participantes autorizam que os seus dados pessoais aí fornecidos sejam recolhidos e tratados pela J&J para os efeitos mencionados e de acordo com a Política de Privacidade constante da mencionada página.

9.3. O preenchimento dos dados é obrigatório, sob pena de não poder ser validada a participação, pelo que os concorrentes garantem que os dados pessoais indicados são exatos e verdadeiros, autorizando que a J&J verifique a veracidade dos mesmos.

9.4. Os dados pessoais poderão ser comunicados a entidades subcontratadas pela J&J para a prestação de serviços no âmbito do Passatempo, inclusivamente para a publicação dos vencedores na página web, bem como a outras entidades legalmente competentes, nos termos da lei.

9.5. Os dados serão armazenados num ficheiro eletrónico da J&J, estando garantidas as necessárias condições de segurança para a proteção dos mesmos.

9.6. Em qualquer momento os participantes poderão solicitar o acesso, atualização, retificação ou eliminação dos dados de registo no site <http://passatempofamilia.pt> mediante pedido escrito dirigido à J&J para passatempojj@globalbox.pt.

10. LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DAS DESCRIÇÕES SOBRE O QUARTO DE SONHO DO SEU BEBÉ

Os participantes concedem à J&J uma licença perpétua, gratuita, mundial, não exclusiva, transmissível e sublicenciável para utilizar, modificar, transformar e utilizar em conjunto com ou em outras obras, reproduzir, distribuir, divulgar, difundir, comunicar ao público e colocar à disposição do público, sem limitações de meio, local ou forma, as descrições vencedoras (sejam as primeiras selecionadas, sejam as suplentes, consoante aplicável), para quaisquer fins pretendidos, nomeadamente, mas não exclusivamente, para ações de divulgação/promoção do presente Passatempo, de futuros passatempos e/ou das descrições, sem necessidade de mencionar os seus autores. Os participantes não poderão utilizar as descrições vencedoras para fins comerciais que sejam concorrentes aos da J&J ou que criem confusão com a J&J e os seus produtos.

11. RESPONSABILIDADE

11.1 A J&J, incluindo, designadamente, os seus colaboradores, diretores, representantes, agentes e subcontratados, não assumem qualquer responsabilidade:

(a) Por danos e perdas sofridos pelos participantes decorrentes da participação no Passatempo ou da receção e utilização do prémio, nos termos permitidos por lei, nomeadamente por:

(i) Perdas, danos, roubos, atrasos ou qualquer outra circunstância imputável a terceiros que possam afetar a entrega do prémio;

(ii) Eventuais danos ou prejuízos resultantes da atribuição, aceitação, utilização e/ou rejeição dos prémios atribuídos;

(iii) Participações perdidas, atrasadas, inválidas ou corrompidas, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no Passatempo; e/ou,

(iv) Transmissões eletrónicas incompletas ou que tenham sofrido falhas, bem como por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitadas a, mau funcionamento de qualquer rede, hardware ou software ou indisponibilidade do serviço de acesso à Internet;

(v) Impossibilidade de contacto com os vencedores, sejam os inicialmente selecionados ou os suplentes, devido a dados incorretos indicados pelos mesmos no formulário de registo;

(vi) quaisquer perdas, danos ou prejuízos relacionados com as experiências e/ou com a relação contratual que venha a ser estabelecida entre os vencedores e as diferentes entidades após a receção do prémio pelo vencedor;

(b) Por danos decorrentes da utilização, pelos participantes, de textos que infrinjam direitos de terceiros;

(c) Sobre quaisquer problemas técnicos, de hardware ou software (incluindo designadamente em sistemas informáticos, rede de comunicações ou elétrica), ou por quaisquer falhas e atrasos de comunicações, nomeadamente, serviços postais, assim como quaisquer outros erros ou falhas técnicas ou humanas, bem como, resultantes de força maior, como seja o caso de incêndios, explosões, desobediência civil, atos de terrorismo, guerra, greves ou quaisquer outras convulsões a nível laboral ou ainda resultantes de agentes externos naturais (fenómenos atmosféricos, terremotos, etc.) que possam impedir ou limitar a participação no Passatempo ou, de qualquer forma, afetá-lo.

12. ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO E SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO PASSATEMPO

12.1. A J&J reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento sem necessidade de aviso prévio, passando as novas regras a vigorar logo após a sua divulgação.

12.2. A J&J reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o Passatempo, em situações de força maior, sem que tal implique qualquer indemnização aos participantes.

13. LEI APLICÁVEL E RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

13.1. O presente Regulamento rege-se pela lei portuguesa.

13.2. Qualquer litígio emergente da interpretação ou execução do disposto no presente Regulamento ou do Passatempo será dirimido pelos tribunais competentes.

13.3. Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, a J&J e os participantes poderão, previamente apresentar qualquer litígio em tribunal ou na pendência de uma ação judicial, acordar em recorrer à mediação para a resolução desses litígios.

14. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

14.1. Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais recolhidos através do formulário disponibilizado em <http://passatemposfamilia.pt/passatempo-ganhe-um-quarto-de-sonho-2017>, pela J&J no âmbito da participação no Passatempo. Os dados poderão ser comunicados a parceiros contratuais da J&J e tratados por entidades subcontratadas. Os dados poderão ser tratados para cumprimento de obrigações legais, nos termos aplicáveis. Poderei exercer o meu direito de acesso, retificação e/ou eliminação nos termos da Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, mediante contacto dirigido à J&J para o número 21 435 14 14.